



P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls. 389

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

1 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Educação, disposto no processo administrativo nº 13171/2018, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018 e pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 05 de fevereiro de 2019.

Horário: 09:00 horas.

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 390

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 016/2019 foi autorizada no processo nº 13171/2018, pela Secretária Municipal de Educação, tendo como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes e cereais), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I (Termo de Referência) e no Anexo II (Descrição de compra).

2.2 - A Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 3.434.093,90 (três milhões quatrocentos e trinta e quatro mil, noventa e três reais e noventa centavos) e será atendida pelas:

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESA S	FONTE	FICHA
CRECHE			
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	610 ROYALTIES	395
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	614 ROYALTIES	396
33.001.001.12.365.0019.2010	33.90.30	740 - FNDE PNAE	403
PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0019.2015	33.90.30	740 - FNDE PNAE	404
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	610 ROYALTIES	401
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	614 ROYALTIES	402

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 391

FUNDAMENTAL			
33.001.001. 2.361.0020.2009	33.90.30	610 ROYALTIES	292
33.001.001. 2.361.0020.2009	33.90.30	614 ROYALTIES	291
33.001.001.12.361.0020.2012	33.90.30	740 – FNDE PNAE	293
33.001.001.12.361.0020.2013	33.90.30	740 – FNDE PNAE	294
33.001.001.12.361.0020.2014	33.90.30	740 – FNDE PNAE	295
33.001.001.12.361.0020.2016	33.90.30	740 – FNDE PNAE	296
EJA			
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	610 ROYALTIES	486
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	612 ROYALTIES	487
33.001.001.12.366.0040.2011	33.90.30	740 – FNDE PNAE	488
EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
33.001.001.12.367.0018.2005	33.90.30	614 ROYALTIES	506
33.001.001.12.367.0018.2005	33.90.30	740 – FNDE PNAE	507

3.2 – O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a utilizá-lo integralmente.

3.3 - O valor máximo estimado do produto, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de novembro e dezembro/2018 e pesquisa no Banco de Preços referente ao mês de dezembro de 2018.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 392

5.1- Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses.

6.2 - O contratado deverá fornecer conforme a demanda e necessidade dos respectivos órgãos solicitantes, independente da quantidade com entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação de fornecimento, no local determinado pelo órgão comprador, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

7- DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II/ I - Planilha de distribuição;

ANEXO III/ I - Planilha com dados da licitante (anexar ao credenciamento)

ANEXO II - Descrição de compra;

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 393

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII – Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>).

ANEXO VIII - Minuta Ata de Registro de Preços;

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 394

8.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h, na sexta-feira, exceto feriados.

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 – DO CREDENCIAMENTO

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls. 395

10.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, a documentação deverá ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura.

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:


a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica  Fls 396

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

10.10 - Apresentar planilha conforme anexo II/I, do Termo de Referência.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls. 397

apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição, acompanhada de documentação comprobatória (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

11.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

11.5 – A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

11.6 – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº016/19 -PROCESSO Nº 13171/2018
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº016/19-PROCESSO Nº 13171/2018
ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 – O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 13171/18

Rubrica [assinatura] Fls 398

12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.3 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

12.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

12.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

12.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

12.8 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls. 399

12.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

12.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

12.11 - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

12.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

12.13 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

12.14 - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

12.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 400

órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, a documentação deverá ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura.

13.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

13.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

13.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 401

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidão>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 402

13.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências ou concordatas ou recuperação judicial.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste Pregão.

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 403

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

d) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:

I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

V) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

9



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 43171/18
Rubrica [assinatura] Fls 404

e) Índices:

a) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

b) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

c) Liquidez Imediata (LI) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Imediata o quociente da Disponibilidade (a soma de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata) (Disp.) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LI = \frac{Disp.}{PC}$$

13.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença para funcionamento do estabelecimento expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou do Estado da sede do licitante

13.6.5– DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou

f



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 405

insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

14 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

14.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

14.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

14.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compra) deste edital.

4



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 406

14.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7 - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

14.8 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

14.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.11 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

14.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

14.13 - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 407

14.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.18 – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

14.19.1 – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.19.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

14.20 – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

14.21 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 43171/18
Rubrica [assinatura] Fls 408

14.22 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

14.23 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.24– Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

14.25 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

14.25.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

14.25.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.


15- DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13.171/18
Rubrica  Fls. 409

úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h, na sexta-feira, exceto feriados.

15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.


16.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

16.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.





República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica  Fls 410

16.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

18.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

18.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 412

18.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

19.2 - O aceite/aprovação dos produtos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital.

19.3 – LOCAIS E HORÁRIO DAS ENTREGAS (SEMANAL):

Nº	UNIDADES ESCOLARES	HORÁRIO
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva: Rua Edval Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã - RJ	Das 08 h às 14 h
02	CMEI Manoel Ribeiro: Rua Edval Barcelos, S/N – Alto Alegre – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
03	CMEI Raquel Maria De Q. Mattoso: Rua Zezinho Pereira S/N – Santa Catarina – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
04	Creche Mun. Rachel Francisca C. Da Silva: Rua Barão De Monte Cedro, N° 210 – Centro – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
05	E. M. Felizarda Maria C. De Azevedo: Machadinho – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos: Caxias – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13.171/18
Rubrica [assinatura] Fls 423

07	E. M. Carlos Cruz Filippino: Santa Catarina – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
08	E. M. Délfica de Carvalho Wagner: Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, S/N Barra do Furado – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
09	E. M. Ignácio Hugo de Souza: Penha – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
10	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro: Sítio Quissamã – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
11	E. M. Prof.^a Maria Ilka de Q. e Almeida: Rua Antônio Belizário de Souza – s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
12	E. M. Prof.^a Nelita Barcelos dos Santos: Morro Alto – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
13	E. M. Prof.^a Regina Celi Passos: Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
14	E. M. Prof.^a Tânia Regina Paula: Estrada dos Correios, S/N – Alto alegre – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
15	E. M. Sementes do Futuro: Rua Frei Fabiano, S/N – Canto da Saudade – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
16	Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEQ: Fazenda Santa Teresa – Estrada de São Miguel – s/nº – Quissamã - RJ	Das 08 h às 14 h

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 - por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

f



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 414

c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

22.1.1 - automaticamente;

22.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

22.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

22.1.4 - pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, quando caracterizado o interesse público.

22 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

22.2 - O pagamento será efetuado por empenho ordinário e de acordo com o Termo de Referência.

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 415

22.3 - Caso a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22.5 - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro)

dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

22.6 - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9379 com a Sra. Ana Paula (Nutricionista), de segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

9



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 416

23.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

23.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

23.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 417

for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

23.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

23.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 418

23.15 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no

inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

23.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

24.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 22 de janeiro de 2019.


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 429

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

I – APRESENTAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, apresenta-se este Termo de Referência para auxiliar o procedimento administrativo com vistas ao **Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Quissamã – RJ.

II – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes e cereais) para o programa de merenda escolar, tendo em vista o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme as especificações deste termo de referência.

III – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis, perecíveis e outros), com o objetivo de atender a clientela assistida na rede municipal de ensino do Município de Quissamã (cerca de 4.200/2018 alunos do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Infantil: Pré-Escola e Creche).

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica A Fls 420

Esta aquisição foi elaborada utilizando critérios como: número de comensais (per capita); dias letivos; percentual de perdas; repetições; cardápios estabelecidos; número de refeições, modalidade de ensino, entre outros para demonstrar a necessidade quantitativa do objeto desta licitação. O cardápio elaborado visa atender as necessidades nutricionais, qualitativa e quantitativamente, dos alunos matriculados, é dividido em 4 refeições/dia, é variado, harmônico e colorido.

Correrão por conta da adjudicatária todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros decorrentes da entrega e da própria aquisição dos gêneros alimentícios da merenda escolar.

IV – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição dos gêneros alimentícios é de **R\$ 3.434.093,90** (três milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e noventa e três reais e noventa centavos).

V – VIGÊNCIA

O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), nos termos da Lei 8.666/93.

VI – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Após a assinatura da Ata de Registro, serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

6.1.2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde de até 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços

6.1.3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da data da solicitação à

A



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13121/18
Rubrica [assinatura] Fls 421

adjudicatária, uma vez que, as unidades educacionais do município ainda não possuem despensas amplas, o suficiente, para o correto armazenamento de elevadas quantidades de gêneros alimentícios, necessários ao satisfatório atendimento do consumo, por longos períodos.

6.1.4. O Município de Quissamã não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da Ata de Registro de Preços.

6.1.5. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

6.1.6. Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6.1.7. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após **5 (cinco) dias úteis**, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

6.1.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.1.9. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

6.2. Constatadas inconformidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.2.1. Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;

9



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 13177/18
Rubrica [assinatura] Fls 422

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.2.2. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

6.3. Locais e horário das entregas (semanal):

Nº	UNIDADES ESCOLARES	HORÁRIO
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva: Rua Edval Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã - RJ	Das 08 h às 14 h
02	CMEI Manoel Ribeiro: Rua Edval Barcelos, S/N – Alto Alegre – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
03	CMEI Raquel Maria De Q. Mattoso: Rua Zezinho Pereira S/N – Santa Catarina – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
04	Creche Mun. Rachel Francisca C. Da Silva: Rua Barão De Monte Cedro, N° 210 – Centro – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
05	E. M. Felizarda Maria C. De Azevedo: Machadinho – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos: Caxias – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
07	E. M. Carlos Cruz Filippino: Santa Catarina – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
08	E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner: Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, S/N Barra do Furado – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
09	E. M. Ignácio Hugo de Souza: Penha – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
10	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro: Sítio Quissamã – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
11	E. M. Prof.ª Maria Ilka de Q. e Almeida: Rua Antônio Belizário de Souza – s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
12	E. M. Prof.ª Nelita Barcelos dos Santos: Morro Alto – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
13	E. M. Prof.ª Regina Celi Passos: Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
14	E. M. Prof.ª Tânia Regina Paula: Estrada dos Correios, S/N – Alto alegre – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
15	E. M. Sementes do Futuro: Rua Frei Fabiano, S/N – Canto da Saudade – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
16	Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEQ: Fazenda Santa Teresa – Estrada de São Miguel – s/nº – Quissamã - RJ	Das 08 h às 14 h

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9



P.M.Q.

Processo nº 13171/18Rubrica 4 Fls 423

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESA S	FONTE	FICHA
CRECHE			
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	610 ROYALTIES	395
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	614 ROYALTIES	396
33.001.001.12.365.0019.2010	33.90.30	740 – FNDE PNAE	403
PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0019.2015	33.90.30	740 – FNDE PNAE	404
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	610 ROYALTIES	401
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	614 ROYALTIES	402
FUNDAMENTAL			
33.001.001. 2.361.0020.2009	33.90.30	610 ROYALTIES	292
33.001.001. 2.361.0020.2009	33.90.30	614 ROYALTIES	291
33.001.001.12.361.0020.2012	33.90.30	740 – FNDE PNAE	293
33.001.001.12.361.0020.2013	33.90.30	740 – FNDE PNAE	294
33.001.001.12.361.0020.2014	33.90.30	740 – FNDE PNAE	295
33.001.001.12.361.0020.2016	33.90.30	740 – FNDE PNAE	296
EJA			
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	610 ROYALTIES	486
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	612 ROYALTIES	487
33.001.001.12.366.0040.2011	33.90.30	740 – FNDE PNAE	488
EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
33.001.001.12.367.0018.2005	33.90.30	614 ROYALTIES	506

9



P.M.Q.

Processo nº 13171/18Rubrica 7 Fls 424

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

33.001.001.12.367.0018.2005

33.90.30

740 – FNDE PNAE

507

VIII – TIPO DE EMPENHO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho Ordinário

IX – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão presencial para Registro de Preços.

X – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal, em moeda corrente nacional, após a entrega correta dos gêneros e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

XI – CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESEMBOLSO MÁXIMO

PARCELA	PRAZO (dias contados da data final do período de adimplemento de cada parcela)	VALOR ESTIMADO POR MÊS
1ª	30 dias	R\$ 286.174,49
2ª	60 dias	R\$ 286.174,49
3ª	90 dias	R\$ 286.174,49
4ª	120 dias	R\$ 286.174,49
5ª	150 dias	R\$ 286.174,49
6ª	180 dias	R\$ 286.174,49
7ª	210 dias	R\$ 286.174,49
8ª	240 dias	R\$ 286.174,49
9ª	270 dias	R\$ 286.174,49
10ª	300 dias	R\$ 286.174,49
11ª	330 dias	R\$ 286.174,50
12ª	360 dias	R\$ 286.174,50
TOTAL		R\$ 3.434.093,90



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13.171/18
Rubrica X Fls 425

XII – DA EMBALAGEM E ROTULAGEM.

12.1 – Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

12.2 – Os itens deverão ser entregues conforme descrição abaixo:

12.3 – O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverá estar impressa de forma clara e legível as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço e telefone do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº. De lote;
- d) Componentes do produto (embalagem primária) inclusive os tipos e códigos de aditivos casos utilizados;
- e) Número de registro no órgão componente;
- f) Peso líquido;
- g) Indicação se é macho ou fêmea... (carne);
- h) Valor nutricional.
- i) Registro do órgão fiscalizador(SIM, SIE e SIF), quando couber.

12.4 – No recebimento dos itens as temperaturas deveram estar de acordo com as Resoluções da ANVISA e Ministério da Agricultura.

12.5 – As empresas deverão obrigatoriamente indicar na entrega do produto o número do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual)

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 13171/18

Rubrica A Fls 426

12.6 – As carnes deverão ser de primeira qualidade, e com menos de 10% de peso total, de aponevroses.

XIII – AMOSTRAS


13.1 – Conforme o Memorial Descritivo (Anexo II), o vencedor deverá apresentar ao setor de nutrição escolar, em até 24 horas após o pregão, AMOSTRAS dos seguintes produtos:

- I. Achocolatado em pó;
- II. Achocolatado em pó diet;
- II. Adoçante dietético a base de sacarina;
- IV. Bebida láctea UHT sabor chocolate 200ml;
- V. Biscoito salgado sem glúten;
- VI. Barra de cereais 20 g. (todos os sabores);
- VII. Café torrado e moído de 1º qualidade com selo de pureza ABIC, embalado automaticamente;
- VIII. Carnes bovinas (todos os itens seguindo exatamente as especificações);
- IX. Complemento Alimentar/suplemento em pó (similar: Sustain, Nutren, Active);
- X. Farinha láctea;
- XI. Flocos de milho sem açúcar – similar: sucrilhos;
- XII. Geleia de frutas sabores;
- XIII. Geleia de frutas sabores diet;
- XIV. Geleia de mocotó natural;
- XV. Leite de soja em pó sem lactose;

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica  Fls. 427

- XVI. Leite de soja sem de lactose (litro);
- XVII. Leite em pó desnatado;
- XVIII. Leite em pó integral;
- XIX. Macarrão parafuso sem glúten;
- XX. Margarina Vegetal – mínimo 80% de lipídios;
- XXI. Mistura em pó para mingau sabores;
- XXII. Mucilagem de arroz;
- XXIII. Mucilagem de milho;
- XXIV. Pó para preparo de vitaminas a base de cereais (similar: Neston);
- XXV. Pó para preparo de vitaminas a base de cereais sabor Aveia/Banana/Maça – (similar: Neston);
- XXVI. Queijo mussarela fatiado;
- XXVII. Requeijão cremoso;
- XXVIII. Suco “tetra pack” 200ml (todos);

XIV – DEVERES DO CONTRATADO:

14.1 – São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I – Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e locais determinados;

II – A mercadoria deverá ser entregue em perfeitas condições de higiene para consumo, atestado pela Fiscalização Sanitária do Município;

III – O meio de transporte de alimentos refrigerados deverá garantir a integridade e qualidade do produto, quando destinado ao consumo humano;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 428

IV – É proibido manter ou transportar no mesmo compartimento de um veículo outros Alimentos ou produtos que possam contaminá-los, ou seja, alimentos in natura (carne, hortifrutigranjeiro, etc.) junto com alimentos prontos;

V – Os alimentos perecíveis, crus ou prontos para consumo (refrigerados e/ou congelados), devem ser transportados em veículo fechado e frigorificado, dentro da temperatura preconizada.

VI – Comunicar ao Setor de Nutrição Escolar da SEMED, a eventual falta de gêneros de pelo fone (22) 27689300 – ramal 9379, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, imediatamente após o recebimento da solicitação constante do item 6.1;

VII – Durante o prazo de vigência da Ata de Registro e Preços, o Contratado fica obrigado a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pelo Setor de Nutrição da SEMED, em cada Autorização de Fornecimento.

VIII – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais.

XV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licença para funcionamento do estabelecimento expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou do Estado da sede do licitante.

XVI – DEVERES DO CONTRATANTE

16.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

16.2 – Efetuar o pagamento;

16.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 429

XVII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Se o proponente vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

17.1.1 – Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Quissamã pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Quissamã poderá aplicar à licitante vencedora/contratada as seguintes sanções:

17.2.1 – Advertência;

a) Enviada através do e-mail fornecido pela licitante vencedora no envelope de credenciamento (anexo II) e no ato de preenchimento e assinatura do contrato ou, a critério da administração, via Correios através de carta registrada com Aviso de Recebimento (AR).

17.2.2 – Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia sobre o valor total da nota de empenho, até 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Termo de Referência.

17.2.3 – Após 30 (trinta) dias de atraso: multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota de empenho, cumulativa com o item 17.2.2, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;



P.M.Q.

Processo nº 13171/18

Rubrica [assinatura] Fls 430

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

a) A multa deverá ser recolhida pela contratada via Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo o Município realizar a retenção do valor para efetivação do pagamento.

b) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado judicialmente e/ou inscrito na Dívida Ativa do Município de Quissamã e cobrado judicialmente.

17.2.4 – O descumprimento da obrigação assumida, caracterizada no subitem 17.2.3, poderá levar a suspensão temporária de participar licitação ou contratar com a Prefeitura Municipal de Quissamã, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.2.5 – A suspensão prevista no subitem 17.2.4 poderá levar a licitante a ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Quissamã pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

XVIII – DOS REAJUSTES

18.1 – Durante a vigência da Ata Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.1.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Quissamã, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

18.1.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 431

conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.1.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Matias Barbosa para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação nos Ato Oficial do Município.

XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A ata de registro de preços não obriga a Administração a contratar, sendo possível a realização de nova licitação visando a obtenção de preços mais vantajosos. Nesta hipótese, será assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento quando se verificar igualdade de condições.

19.2 – Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.

19.3 – O preço máximo dos produtos foi estimado de acordo com o levantamento de preços realizado pela COGEST – Coordenadoria de Gestão Administrativa), junto a empresas da região, bem como junto ao Sistema Banco de Preços. O menor preço é a proposta mais vantajosa, princípio da economicidade, e também será garantida a observância do princípio constitucional da isonomia. O valor médio foi apurado tendo como base os preços constantes em no mínimo 04 (quatro) orçamentos.

19.4 – Todos os gêneros objetos deste termo deverão ser de 1ª qualidade.

19.5 – Quando não estipulada, a validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias para farinhas, 180 (cento e oitenta) dias para cereais e 30 (trinta) dias para perecíveis, contados da data de recebimento pela CONTRATANTE.

19.6 – As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a COGEST – Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramais: 9328, 9377 ou 9379. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

8



P.M.Q.

Processo nº 13171/18

Rubrica [assinatura] Fls 432

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

XX - ANEXOS

Anexo I - Planilha de distribuição;
Anexo II - Dados da Licitante;

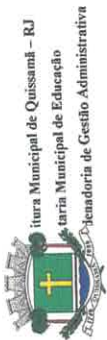


P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 433

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
ANEXO II
PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO


9



Prefeitura Municipal de Quissamã - RJ
 Secretaria Municipal de Educação
 Coordenadoria de Gestão Administrativa

ANEXO I - PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO

nº	PRODUTO	un.	DISTRIBUIÇÃO MENSAL												Total da Aquisição P/ Aprox. 12 meses/ 52 Semanas		
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		13	14
			CIEP - Dr. Amílcar	CMEI Manoel Ribeiro	CMEI Raquel Maria	Creche Raquel Francisca	EM Felizarda	EM Miguel Angelo	EM Carlos Filippino	EM Défrica	EM M ^o de Lourdes	EM Maria Ilka	EM Nelita Barcelos	EM Regina Celli	EM Tânia Regina	EM Sementes do Futuro	
01	Achocolado em pó diet - alimento achocolado em pó, diet, sendo obtido de matérias primas	un.		10	6	4											20
02	Achocolado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen GO, Embala	un.	350	120	60	50	50	70	100	50	200	170	120	170	600	110	2.300
03	Açúcar - obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com tec	un.	2.000	1.000	700	500	500	800	800	900	1.100	1.000	700	800	1.100	500	13.000
04	Açúcar - obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com tec	un.		6	2	2			2	2		1	2	2			10
05	Açúcar, tipo mascavo - composição origem vegetal, saccharose de cana-de-açúcar, aplicação alim	un.		3	1	1	2	335	335	1.200	335	375	335	335	2.100	300	12.000
06	Adoçante dietético a base de sacarina. frasco com 100 ml, aspecto líquido limpo transparente.	un.	2.300	1.200	800	600	300	335	335	720	600	440	420				5.000
07	Água Mineral Natural sem Gás - Copo 200ml.	un.	1.360				180	520	440								50
08	Água Mineral Natural sem Gás - Garrafa 510ml.	un.		27	13	10											260
09	Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais.	un.		140	70	50											50
10	Arroz integral agulhinha - classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo	kg		13	6	4					9			9			30.000
11	Arroz Polido, Agulhinha, Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em	kg	7.100	1.070	870	570	870	1.600	1.070	3.670	2.540	1.200	1.500	1.070	5.000	1.000	380
12	Aveia, em flocos finos - embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e econo	un.	34	8	8	8	6	15	15	18	20	15	15	6	18	8	200
13	Azeite de oliva extravirgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alime	un.	340	240	220	200	170	225	225	310	410	330	225	225	430	225	4.000
14	Barra de cereais - sabor avelã com chocolate, feito a base de aveia trigo e arroz, caixa com 3 unid	un.	340	240	220	200	170	225	225	310	410	330	225	225	430	225	4.000
15	Barra de cereais - sabor morango e liguarte, feito a base de aveia trigo e arroz, caixa com 3 unid	un.	340	240	220	200	170	225	225	310	410	330	225	225	430	225	4.000
16	Barra de cereais light - sabor banana, aveia e mel, feito a base de aveia trigo e arroz, caixa com	un.	2.300	1.200	800	600	300	335	335	1.200	1.150	375	335	335	2.100	300	12.000
17	Bebida Láctea UHT sabor chocolate, pronto pra beber (referência: todynho, nescaul) - fonte de Ca	un.	330	270	230	220	185	225	225	280	400	325	225	225	400	235	4.000
18	Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco" - 1ª Qualidade, farinha de Trigo enriquecida com ferro e	un.		170	150	80											400
19	Biscoito doce, tipo maisena - sem de lactose e sem proteína do leite, diversas formulações, com	un.	350	225	210	160	160	225	225	300	340	225	225	225	430	225	3.800
20	Biscoito doce, tipo maisena, diversas formulações, compostição básica farinha de trigo, gordura	un.		300	170	130											600
21	Biscoito salgado - crackers sem glúten e sem lactose. Produto elaborado com ingredientes bent	un.		100	60	40											200
22	Biscoito salgado de água e sal, sem de lactose e sem proteína do leite - composição básica: far	un.		1.200	800	600	300	335	335	1.200	1.150	375	335	335	2.100	300	12.000
23	Biscoito salgado, similar: club social, sabor original - composição básica farinha de trigo enrique	un.	2.300	1.200	800	600	300	335	335	1.200	1.150	375	335	335	2.100	300	12.000
24	Biscoito salgado, tipo cream cracker - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidro	un.	400	500	300	250	170	245	500	300	600	750	300	245	950	245	6.200
25	Café - em pó homogêneo, torrado e moído, 1ª qualidade (referência: Pilião, três corações e Pimp	un.		170	90	60	80	80	130	80	100	80	90	80	120	50	1.290
26	Canela em pau - proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de semitubos de tãnan	un.		11	9	6	9	8	8							7	50
27	Canela em pó - proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contãmine	un.		11	9	6	9	8	8							7	50
28	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias prima	un.									60	80					200
29	Canjiquinha de milho fina, amarela, tipo 1 - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgr	kg		55	27	18								60			100

P.M.Q.
 Processo nº 13171/18
 Rubrica  Fls. 434



P.M.Q.

Processo nº 13171/18

Rubrica

[Handwritten Signature]

Fls 437

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

ANEXO III

PLANILHA COM OS DADOS DA LICITANTE

8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ANEXO II – DADOS DA LICITANTE

MODELO ELABORADO PELA COGEST

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____
Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Responsável: _____ Telefones: _____ E-mail: _____

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, _____ de _____ de _____

P.M.Q.

Processo nº 13171/18
Rubrica ★ Fls 438

Assinatura e carimbo

9



P.M.Q.

Processo nº 13171/18

Rubrica [assinatura] Fls 439

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
ANEXO II
(Descrição de compra)

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Processo nº 13171/18
 Rubrica ★ Fls 440

Solicitação: 002638/2018 Registro de Preço

Data Cadastro : 21/12/2018 Solicitação Grupo : Comprador : 6480 - MARCIELE.FERREIRA
 Centro de Custo: DAE - 12.03.00.00 - DIVISAO ALIMENTACAO ESCOLAR
 Prioridade : - NORMAL Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 3.434.093,90
 Custeio : 001 - APLICACAO INTERNA Modalidade de Compra: Licitação
 Ficalidade : - Ficha Número :

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo
 Sub Elemento de Despesa: 3390300700 - Gêneros de Alimentação

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde.	Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	048-07-0621-0	UNIDADE	Achocolatado em po diet - alimento achocolatado em po, diet, sendo obtido de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em po homogeneo; cor, cheiro e sabor caracteristico. Constituido de maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em po, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sodio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sodica, aromatizante e antiuementante, dióxido de silicio. Contem fenilalanina. Nao contem gluten. Embalagens de 200g. Prazo de validade nao inferior a 9 (nove) meses da data de entrega.	20,00		10,10	202,00
0002	048-07-0622-0	UNIDADE	Achocolatado em po instantaneo, a base de cacau em po, enriquecido com Actigen GO. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas ou sache com 400g. Prazo de validade nao inferior a 9 (nove) meses da data de entrega	2.300,00		7,73	17.779,00
0003	048-07-0434-0	KILO	Acucar - obtido da cana-de-acucar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor proprio, com teor de sacarose minimo de 98,5%, sem fermentacao, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacotes de 5kg e embalagem secundaria resistente com peso liquido de 30 kg por fardo. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	13.000,00		13,30	172.900,00
0004	048-07-0435-0	KILO	Acucar, tipo mascavo - composicao origem vegetal, sacarose de cana-de-acucar, aplicacao alimentacao, caracteristicas adicionais 100% natural com fervura de melado. Acondicionada em embalagens atoxicas de 1 kg. Prazo de validade de no minimo 12 meses Data de Fabricacao: Maximo de 45 dias no momento da entrega. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislacao.	10,00		12,63	126,30
0005	048-07-0436-0	UNIDADE	Adocante dietetico a base de sacarina, frasco com 100 ml, aspecto liquido limpido transparente, ingredientes sacarina sodica, com bico dosador. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar a : Assugrin, Finn, Zero-cal	20,00		3,04	60,80
0006	048-07-0545-0	UNIDADE	Água mineral sem gas copo com 200ml	12.000,00		0,70	8.400,00
0007	048-07-0623-0	UNIDADE	Água Mineral Natural sem Gas - Garrafa 510ml	5.000,00		2,06	10.300,00

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Processo nº

13171/18

Rubrica



Fls 441

0008	048-07-0437-0	UNIDADE	Alimento em po, feito a base de proteina isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose (similar a suprasoy sem lactose). embalagem: no minimo 300g. Prazo de validade minimo de 10 (dez) meses a partir data de entrega.	50,00	45,67	2.283,50
0009	048-07-0624-0	UNIDADE	Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 500g, que deve conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	260,00	11,62	3.021,20
0010	048-07-0439-0	KILO	Arroz integral agulhinha - classe: longo, fino, tipo i integral. O produto nao deve apresentar mofo, substancias nocivas, preparacao final dietetica inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atoxico. prazo de validade minimo 12 meses a partir da data de entrega.	50,00	4,70	235,00
0011	048-07-0625-0	KILO	Arroz Polido, Agulhinha, Tipol, longo, constituídos de graos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5 kg e embalagem secundaria plastica resistente com peso liquido de 30kg. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	30.000,00	3,11	93.300,00
0012	048-07-0626-0	UNIDADE	Aveia, em flocos finos - embalada em papel impermeavel, limpo, nao violado, resistente e acondicionado em caixas de papelao, nao amassadas e resistentes. A embalagem interna devera ser em pacotes plasticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo, contendo 190 g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificacoes tecnicas. Prazo de validade minimo de 10 (dez) meses a partir data de entrega	380,00	4,60	1.748,00
0013	048-07-0442-0	UNIDADE	Azeite de oliva extravirgem com acidez maxima de 0,8% (em acido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	200,00	20,45	4.090,00
0014	048-07-0640-0	UNIDADE	Barra de cereais - sabor aveia com chocolate, feito a base de aveia trigo e arroz; caixa com 3 unidades de 20 g cada; fonte de fibra; 78 Kcal por barra; 0% de gordura trans; contendo no rotulo: prazo de validade/ lote informacoes nutricionais sobre sobre gluten. Prazo de validade minimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega	4.000,00	6,82	27.280,00
0015	048-07-0641-0	UNIDADE	Barra de cereais light- sabor banana, aveia e mel, feito a base de aveia trigo e arroz; caixa	4.000,00	6,82	27.280,00

9


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

Processo nº 13171/18
 Rubrica 4 Fls 442

			com 3 unidades de 20 g cada; fonte de fibra; 68 Kcal por barra; 0% de gordura trans; contendo no rotulo: prazo de validade/ lote informacoes nutricionais sobre gluten. Prazo de validade minimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega			
0016	048-07-0642-0	UNIDADE	Barra de cereais - sabor morango e iogurte, feito a base de aveia trigo e arroz; caixa com 3 unidades de 20 g cada; fonte de fibra; 72 Kcal por barra; 0% de gordura trans; contendo no rotulo: prazo de validade/ lote informacoes nutricionais sobre gluten. Prazo de validade minimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega	4.000,00	6,82	27.280,00
0017	048-07-0627-0	UNIDADE	Bebida Lactea UHT sabor chocolate, pronto pra beber (tipo: toddynho, nescal), fonte de Calcio, Acido Folico e vitaminas A, C e D. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelao vedadas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigencias do ministerio da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspecao industrial e sanitaria de produtos de origem animal. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	12.000,00	2,13	25.560,00
0018	048-07-0443-0	UNIDADE	Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco" - 1a Qualidade, farinha de Trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, coco ralado, fermentos quimicos (bicarbonato de sodio e bicarbonato de amonio), estabilizante (lecitina de soja), sal, acidulante (acido latico) e aromatizante. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plastica, atoxica, resistente, lacrada, com peso liquido de 400g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar a : Mabel, Panco, Piraque	4.000,00	4,42	17.680,00
0019	048-07-0628-0	UNIDADE	Biscoito doce, tipo maisena - sem de lactose e sem proteina do leite, diversas formatacoes, composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acucar e outras substancias permitidas, acondicionado em saco plastico impermeavel, fechado reembalado em caixa de papel vedada, com 200g com subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	400,00	14,64	5.856,00
0020	048-07-0445-0	UNIDADE	Biscoito doce, tipo maisena, diversas formatacoes, composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acucar e outras substancias permitidas, acondicionado em saco plastico impermeavel, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400g com	3.800,00	6,25	23.750,00

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 13171/18
 Rubrica  Fls 243

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
00:21	048-07-0629-0 UNIDADE subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Biscoito salgado - crackers sem gluten e sem lactose. Produto elaborado com ingredientes isentos de glúten e trigo. ingredientes fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, óleo de palma, amido de milho modificado, dextrose sal iodado, levedura, espessante, hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes, ésteres monoacetiltartárico e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, leveduras; tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio e aromatizante natural. Pacote de 200g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	600,00	14,37	8.622,00
00:22	048-07-0630-0 UNIDADE Biscoito salgado de água e sal, sem de lactose e sem proteína do leite - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 200g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar a Vitarela, Marilan, Estrela	200,00	2,48	496,00
00:23	048-07-0448-0 UNIDADE Biscoito salgado, similar: club social, sabor original - composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 156 g e 6 subembalagens de 26 g cada, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	12.000,00	3,90	46.800,00
00:24	048-07-0449-0 UNIDADE Biscoito salgado, tipo cream cracker - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	6.200,00	5,30	32.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

Processo nº 13171/18
 Rubrica 4 Fls 444

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0025	048-07-0631-0 UNIDADE quantidade do produto. Similar a: Vitarela, Marilan, Estrela . Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Cafe - em po homogeneo, torrado e moido, 1a qualidade (tipo: Pilao, tres coracoes e Pimpinela), aroma e sabores caracteristicas de cafe, tipo forte, apresentacao moido. Tipo embalagem a vacuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricacao maxima de 2 meses anteriores a data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, selo de pureza da associacao brasileira da industria do cafe - ABIC. O produto devera ter registro no ministerio da saude e atender a portaria 451/97 do ministerio da saude e a resolucao 12/78 da comissao nacional de normas e padroes para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	1.290,00	19,86	25.619,40
0026	048-07-0452-0 UNIDADE Canela em pau - proveniente de cascas sas, limpas e secas, em forma de semitubos de tamanho aproximado de 15 a 25 cm. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote data de validade, quantidade do produto, e numero do registro no Ministerio da Agricultura. A embalagem deve conter 20 g de peso liquido do produto. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	50,00	3,82	191,00
0027	048-07-0453-0 UNIDADE Canela em po - proveniente de cascas sas, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote data de validade, quantidade do produto, e numero do registro no Ministerio da Agricultura, contendo 30gr de peso liquido. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	50,00	4,87	243,50
0028	048-07-0454-0 UNIDADE Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de graos inteiros, preparados com materias primas sas, limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no maximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	200,00	3,17	634,00
0029	048-07-0455-0 UNIDADE Canjiquinha de milho fina, amarela, tipo 1 - produto obtido pela moagem do grao de milho, desgerminado ou nao, deverao ser fabricadas a partir de materias primas sas e limpas isentas de materias terrosas e parasitas. Nao poderao estar umidos ou rancosos. Rotulo com prazo de validade/lote bem visivel e informacao	100,00	2,92	292,00

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ Processo nº 13171/18
 Sistema de Controle de Compras Rubrica Fls 445
 Emissão de Solicitações

00:30	048-07-0632-0	KILO	<p>nutricional. Embalada em pacote plastico transparente resistente de 1 kg. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.</p> <p>Carne bovina - tipo Patinho cortado em cubos ,dimensoes de 2 x 2 cm, de la qualidade, maximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, e cheiro proprio, embalada em saco plastico transparente, atoxico, a vacuo peca congelada a -18oc, em embalagem individual contendo 01 a 02 kg, reembalado em caixa de papelao cintada, com validade minima de 12 (doze) meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informacoes: marca comercial, nome e descricao do produto, carimbo do ministerio da agricultura, pecuaria e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatorios, conforme legislacao em vigor</p>	10.000,00	39,37	393.700,00		
00:31	048-07-0457-0	KILO	<p>Carne bovina - tipo musculo, de la qualidade, peca congelada a -18oc, embalado a vacuo, acondicionada de embalagens a vacuo individual contendo 02 kg, sem sal, sem tempero, sem molho. O produto devera ser manipulado em condicoes higienicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Devera apresentar textura, cor, sabor e odor caracteristicos. materia-prima a ser utilizada devera estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendoes, coagulos, com validade minima de 12 (doze) meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informacoes: marca comercial, nome e descricao do produto, carimbo do ministerio da agricultura, pecuaria e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatorios, conforme legislacao em vigor.</p>	24.000,00	23,55	565.200,00		
00:32	048-07-0633-0	KILO	<p>Carne bovina - tipo Patinho, de la qualidade, peca inteira resfriado, embalado a vacuo, acondicionada de embalagens a vacuo individual contendo entre 04 e 06 kg, sem sal, sem tempero, sem molho. O produto devera ser manipulado em condicoes higienica adequadas e ser proveniente de animais sadios. Devera apresentar textura, cor, sabor e odor caracteristicos. materia-prima a ser utilizada devera estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendoes, coagulos, com validade minima de 12 (doze) meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informacoes: marca comercial, nome e descricao do produto, carimbo do ministerio da agricultura, pecuaria e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatorios, conforme legislacao em vigor</p>	10.000,00	27,85	278.500,00		
00:33	048-07-0458-0	KILO	<p>Carne bovina - tipo figado, de la qualidade, peca congelada a -18oc, embalado a vacuo, em embalagem individual contendo 02 kg, reembalado</p>	300,00	11,36	3.408,00		

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Processo nº 13171/18

Sistema de Controle de Compras

Rubrica Fls 446

Emissão de Solicitações

0034	048-07-0634-0	KILO	em caixa de papelao cintada, com validade minima de 12 (doze) meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informacoes: marca comercial, nome e descricao do produto, carimbo do ministerio da agricultura, pecuaria e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatorios, conforme legislacao em vigor.	10.000,00	27,22	272.200,00		
0035	048-07-0635-0	KILO	Carne bovina moida - tipo patinho, de la qualidade, com aspecto, cor, e cheiro proprio, embalada em saco plastico transparente, atoxico, a vacuo peca congelada a -18oc, em embalagem individual contendo 02 kg, reembalado em caixa de papelao cintada, com validade minima de 12 (doze) meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informacoes: marca comercial, nome e descricao do produto, carimbo do ministerio da agricultura, pecuaria e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatorios, conforme legislacao em vigor	16.500,00	11,36	187.440,00		
0036	048-07-0639-0	KILO	Carne de frango - tipo peito sem osso e sem pele, de la qualidade, acondicionada em embalagens individual contendo de 01 kg, com aspecto, cor, e cheiro proprio, nao amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas; sem excesso de gordura e pele, corte de acordo com os padroes estabelecidos pelo diagrama. Embalada em saco plastico transparente, atoxico, congelada a -18oc, com validade minima de 12 (doze) meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informacoes: marca comercial, nome e descricao do produto, carimbo do ministerio da agricultura, pecuaria e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatorios, conforme legislacao em vigor	16.500,00	10,75	177.375,00		
0037	048-07-0463-0	KILO	Carne de frango - tipo coxa e sobrecoxa sem dorso, de la qualidade, acondicionada em embalagens individuais, sendo a embalagem primaria : peso liquido: 1 a 2 kg e secundaria: peso liquido: 12 kg , com aspecto, cor, e cheiro proprio, nao amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas; sem excesso de gordura e pele, corte de acordo com os padroes estabelecidos pelo diagrama. Embalada em saco plastico transparente, atoxico, congelada a -18oc, com validade minima de 12 (doze) meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informacoes: marca comercial, nome e descricao do produto, carimbo do ministerio da agricultura, pecuaria e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatorios, conforme legislacao em vigor	4.400,00	24,39	107.316,00		
			Carne de peixe - tipo file de cacao, de la qualidade, com aspecto, cor, e cheiro proprio, nao amolecido, nem pegajosa, sem mancha					

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Processo nº 13171/18

Rubrica  Fls 447

0038	048-07-0464-0	UNIDADE	esverdeada, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas; corte de acordo com os padroes estabelecidos pelo diagrama. Embalada individual contendo 01 kg, em saco plastico transparente, atoxico, congelada a -18oc, Na embalagem primaria deve constar as seguintes informacoes: marca comercial, nome e descricao do produto, carimbo do ministerio da agricultura, pecuaria e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatorios, conforme legislacao em vigor. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	250,00	35,47	8.867,50
0039	048-07-0465-0	KILO	Cereal matinal de milho, sem acucar (similar a: sucrilhos). Embalagem plastica contendo minimo de 2kg . Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	4.400,00	21,41	94.204,00
0040	048-07-0466-0	UNIDADE	Charque - carne seca, dianteira, resfriada, embalada a vacuo em saco plastico, pct de 5 kg. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informacoes: marca comercial, nome e descricao do produto, carimbo do ministerio da agricultura, pecuaria e abastecimento (sif), data de validade e demais dizeres obrigatorios, conforme legislacao em vigor. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar a: Friboi, Bertin, Frinense	1.000,00	11,66	11.660,00
0041	048-07-0477-0	UNIDADE	Colorifico em po (colorau) - Em po fino, homoganeo, de coloracao vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor proprios. Isento de materias estranho a sua especie, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedencia e validade, embalagem com 500g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	100,00	51,24	5.124,00
0042	048-07-0467-0	UNIDADE	Complemento alimentar lacteo com 0% de gordura e colesterol. Fornece carboidratos, proteinas, todas as vitaminas e minerais, alem de colina e inositol. Com minimo de 27 vitaminas e minerais. Indicacoes: Alimentacao de adolescentes, adultos e idosos com maus habitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Descricao: Latas de 450g nos sabores baunilha, chocolate ou morango. Nao contem gluten. Com rendimento de acordo com a descricao do fabricante. Informacoes nutricionais na embalagem, contendo data de fabricacao e prazo de validade. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar a: Sustagem, Sustain, Nutren, Ensure	2.000,00	2,45	4.900,00
			Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloracao uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pre-cozidas, imersas em liquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnologico adequado antes ou depois de hermeticamente			

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Processo nº 13.171/18
 Rubrica ✕ Fls 448

fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

0043	048-07-0468-0	UNIDADE	Extrato de tomate concentrado - extrato resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. BRIX mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem atóxica, não estufada, contendo entre 190 g de peso líquido do produto. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	3.800,00	4,39	16.682,00
0044	048-07-0469-0	UNIDADE	Farinha de linhaca dourada (500g). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	15,00	25,92	388,80
0045	048-07-0470-0	KILO	Farinha de trigo especial - tipo 1 - obtido do trigo moído, limpo, de cor branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de morfo e materiais terrosos. Sem fermento. Embalagem de 01 kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	1.200,00	3,75	4.500,00
0046	048-07-0471-0	UNIDADE	Farinha láctea - Composto de farinha de trigo, leite, açúcar, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas secas e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	380,00	13,23	5.027,40
0047	048-07-0472-0	KILO	Feijão preto, tipo 1 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data	10.000,00	4,49	44.900,00

9

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0048	048-07-0473-0 KILO de entrega. Feijao vermelho tipo1 - novo, constituído de graos inteiros e sadios, com unidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras especies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundaria plastica resistente com peso liquido de 30 kg, com registro do ministerio da agricultura. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	100,00	6,38	638,00
0049	048-07-0474-0 UNIDADE Fermento quimico em po - produto formado de substancias quimicas que por influencia do calor e/ou unidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou feculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sodio, carbonato de calcio e fosfato monocalcico, embalagem com 100g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	780,00	3,64	2.839,20
0050	048-07-0475-0 KILO Fuba de milho mimoso - produto obtido pela moagem do grao de milho, desgerminado ou nao, deverao ser fabricadas a partir de materias primas sas e limpas isentas de materias terrosas e parasitas. Nao poderao estar umidos ou rancosos. Com o rendimento minimo apos o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da coccao. - embalagem 1 kg. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	800,00	2,84	2.272,00
0051	048-07-0476-0 UNIDADE Geleia de frutas sabores (260g). Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	460,00	15,15	6.969,00
0052	048-07-0478-0 UNIDADE Geleia Diet de frutas sabores (260g). Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	30,00	28,77	863,10
0053	048-07-0479-0 UNIDADE Geleia mocoto, sabor natural, prazo validade minimo de 12 meses, aplicacao sobremesa. Embalagem: 220g.	500,00	3,81	1.905,00
0054	048-07-0480-0 UNIDADE Iogurte - bebida lactea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificacoes tecnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no minimo 45 dias a partir da entrega do produto.	880,00	8,67	7.629,60
0055	048-07-0481-0 UNIDADE Iogurte diet - bebida lactea, com polpa de fruta, sabor morango. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificacoes tecnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no minimo 45 dias a partir da entrega do produto.	30,00	9,12	273,60

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Página: 0011

Processo nº 13.171/18

Rubrica X Fls 450

0056	048-07-0482-0	UNIDADE	Leite de soja sem lactose - embalagem de 1 litro. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	400,00	7,92	3.168,00
0057	048-07-0483-0	UNIDADE	Leite de vaca em po desnatado instantaneo, apresentacao acondicionado em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao do SIF. Devera atender as especificacoes tecnicas da portaria no 369 de 04/09/1997 do Ministerio da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspecao Industrial e Sanitaria de produtos de origem animal. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	100,00	10,49	1.049,00
0058	048-07-0484-0	UNIDADE	Leite de vaca em po integral instantaneo, apresentacao acondicionado em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao do SIF. Devera atender as especificacoes tecnicas da portaria no 369 de 04/09/1997 do Ministerio da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspecao Industrial e Sanitaria de produtos de origem animal. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	12.000,00	12,04	144.480,00
0059	048-07-0485-0	UNIDADE	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Leite longa vida integral, caixas "tetrapak" de 1000 ml. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacao nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e o numero de registro no ministerio da agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspecao do SIF. Devera atender as especificacoes tecnicas da portaria no 369 de 04/09/1997 do ministerio da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspecao industrial e sanitaria de produtos de origem animal. Validade minima de 120 dias a partir da data de entrega.	12.000,00	4,11	49.320,00
0060	048-07-0486-0	UNIDADE	Macarrao sem gluten tipo parafuso - massa alimenticia isenta de sujidades, espessura media, embalagem plastica resistente e transparente, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao, embalagem: 500g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	100,00	5,87	587,00
0061	048-07-0487-0	UNIDADE	Macarrao tipo espaguete - massa alimenticia de semola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura media, sem ovos, embalagem plastica resistente e transparente, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao, embalagem: 01 kg. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a	3.000,00	5,58	16.740,00

0062	048-07-0488-0	UNIDADE	partir data de entrega Macarrao tipo letrinhas - massa alimenticia de semola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura media, sem ovos, embalagem plastica resistente e transparente, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao, embalagem: 500g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	300,00	7,28	2.184,00
0063	048-07-0489-0	UNIDADE	Macarrao tipo parafuso - massa alimenticia de semola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura media, sem ovos, embalagem plastica resistente e transparente, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao, embalagem: 500g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	4.000,00	3,47	13.880,00
0064	048-07-0490-0	UNIDADE	Margarina vegetal - com sal, composto de 80% de lipidios, obtida da emulsao de gorduras e oleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor proprio, acondicionado em pote com 500 g. Prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da entrega do produto.	1.500,00	5,86	8.790,00
0065	048-07-0491-0	UNIDADE	Milho para pipoca tipo 1, preparados com materias primas sas, limpas, isentas de materias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no maximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	20,00	2,55	51,00
0066	048-07-0492-0	UNIDADE	Milho verde em conserva - simples graos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloracao uniformes. Produto preparado com graos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pre-cozidos, imersos em liquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnologico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteracao. Acondicionado em latas de 200 g drenado. Estar isento de fermentacao e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentacao nao devem estar estufados; nao devem conter perfuracoes; principalmente nas costuras; nao devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; nao devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigencias do ministerio da agricultura e DIPOA e regulamento de inspecao industrial e sanitaria de produtos de origem vegetal. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	2.500,00	2,24	5.600,00
0067	048-07-0493-0	UNIDADE	Mistura em po para mingau, tipo cremogema, diversos sabores, em embalagens de 500 g, que devera conter externamente os dados de	1.000,00	7,04	7.040,00

			identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.			
068	048-07-0636-0	UNIDADE	Mistura para o preparo de mingau, fonte de vitaminas e minerais(vitaminas A,C e D, FERRO e Zinco), sabor de milho, em embalagem de 350 g, que devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	500,00	12,45	6.225,00
069	048-07-0494-0	UNIDADE	Mucilagem de arroz. - Similar a Mucilon, Nutribon, lata 400g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	150,00	8,24	1.236,00
070	048-07-0495-0	UNIDADE	Mucilagem de milho - Similar a Mucilon, Nutribon, lata 400g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	150,00	11,02	1.653,00
071	048-07-0496-0	UNIDADE	Oleo vegetal comestivel - extraido da soja por processo de refinamento, obtido de especie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plastico com 900 ml, de caracteristicas de coloracao clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	4.500,00	4,11	18.495,00
0072	048-07-0497-0	UNIDADE	Pao de forma fatiado leite - com casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando 500 g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade, numero do lote. Validade maxima de 20 dias.	10.000,00	5,36	53.600,00
0073	048-07-0498-0	UNIDADE	Pao tipo bisnaguinha - paes pequenos de massa adocicada em formato de pequenas bisnagas. Embalagem contendo 300g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislacao sanitaria vigente. Similar a Panco, Plusvita, Pullman. Prazo de validade minimo de 20 dias apos a entrega.	1.000,00	6,01	6.010,00
0074	048-07-0499-0	UNIDADE	Pao tipo mini hot dog - paes pequenos, embalagem contendo no minimo 400g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislacao sanitaria vigente. Prazo de validade minimo de 20 dias apos a entrega.	20.000,00	6,01	120.200,00
0075	048-07-0500-0	UNIDADE	Po para gelatina, diversos sabores - Similar a Sol, Apti, Royal (85g). Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	1.000,00	1,15	1.150,00
0076	048-07-0501-0	UNIDADE	Po para preparo de vitaminas a base de cereais - tipo Neston (lata c/ 400g) Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	400,00	16,75	6.700,00
0077	048-07-0502-0	UNIDADE	Po para preparo de vitaminas a base de cereais sabor Aveia/Banana/Maca - tipo Neston (lata c/ 400g) Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	500,00	16,75	8.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Página: 0014

Processo nº 13 171 / 18

Rubrica A Fls 453

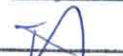
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0078	048-07-0650-0 UNIDADE Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável, embalagem com 03 kg. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	100,00	27,52	2.752,00
0079	048-07-0504-0 UNIDADE Queijo minas frescal - queijo com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. Acondicionado em embalagem com 500 g, contendo externamente, os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade re	1.500,00	31,02	46.530,00
0080	048-07-0505-0 UNIDADE Requeijão cremoso. Produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem: copo de vidro ou plástico, com 200 g do produto, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 75 dias.	600,00	4,78	2.868,00
0081	048-07-0506-0 KILO Sal refinado - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulagem uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica - embalagem em plástico de polietileno de 1 kg e embalagem secundária 30 kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	1.800,00	2,01	3.618,00

9

P.M.Q.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ *Processo nº 13171/18*

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações *Rubrica*  *Fls 454*

0082	048-07-0507-0	KILO	Salsicha hot dog - salsicha preparada com carnes suína, bovina e de frango, com condimentos naturais. Acondicionada em embalagens com 03 kg, em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50 g por unidade, temperatura de conservacao 10°C, contendo contendo nome do fornecedor, validade e lote, data de validade, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspecao do SIF e atender as especificacoes tecnicas da ANVISA e INMETRO. Transportada em carro climatizado, de acordo com legislacao vigente. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Sadia, Pif paf ou Perdigao. Prazo de validade de no minimo 120 dias a partir da entrega do produto.	5.800,00	11,37	65.946,00
0083	048-07-0646-0	UNIDADE	Suco industrializado, sabor manga, apresentacao pronto para beber, a base de agua e nectar de fruta, composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papelao vedadas. Prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto	3.000,00	3,22	9.660,00
0084	048-07-0643-0	UNIDADE	Suco industrializado, sabor morango, apresentacao pronto para beber, a base de agua e nectar de fruta, composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papelao vedadas. Prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto	3.000,00	3,22	9.660,00
0085	048-07-0644-0	UNIDADE	Suco industrializado, sabor uva, apresentacao pronto para beber, a base de agua e nectar de fruta, composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papelao vedadas. Prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto	3.000,00	1,99	5.970,00
0086	048-07-0509-0	UNIDADE	Vinagre de alcool - acido acetico obtido mediante a fermentacao acetica de solucoes aquosas de alcool procedente principalmente de materias agricolas. Vinagre padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuicao no comercio em geral. Deve ter acidez de 4,15%. Acondicionado em embalagem plastica ou garrafa pet. E um produto sem corantes, sem essencias e sem adicao de acucares. A embalagem deve conter 750 ml do produto. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	1.250,00	2,96	3.700,00
0087	048-07-0648-0	UNIDADE	Chocolate em Po soluvel, 50% Cacau, em po soluvel, acucar e aromatizante; sabor, cor e aroma acentuados, SEM GLUTEN; embalagem com 200 g. Prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. (Similar: 2 frades - Nestle, Garoto, Apti).	300,00	8,40	2.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica A Fls 455

Página: 0016

0088	048-07-0649-0	UNIDADE	Manteiga pura com sal. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sodio (sal); tolerado: corantes naturais urucum e curcuma. Contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deve ter registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura. Devera ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10oc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as caracteristicas do produto. Embalagem com 500g. Prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. (Similar: Prata, Selita, Itambe)	100,00	17,40	1.740,00
0089	048-07-0647-0	UNIDADE	Suco Integral de Laranja - 100% suco da fruta, 0% de adicao de acucar e agua e 0% conservantes, com antioxidantes, rico em potassio, embalagem "tetra pack" de 200 ml. Prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. (similar: Do Bem, Campo Largo, Atelie)	2.500,00	5,17	12.925,00

Anexo:

Controlador Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 456

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)

(local), ____ de ____ de 2019

À
Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº ____/2019.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/2018, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
ANEXO IV
(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº ____/2019

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2018.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
ANEXO V
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº ____/2019

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 459

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº ____/2019 - PMQ RJ

_____, com (razão social da empresa)
sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA
ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre
os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em
nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta
a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

9



P.M.Q.

Processo nº 13171/18

Rubrica A Fls 460

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

CNPJ :

Tel. :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 00013171/2018

ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.

PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT	MARCA	TOTAL	TOTAL PO
---------	------	------------	----	------------	-------	-------	----------

Lote: 1

Achocolatado em pó diet - alimento achocolatado em pó, diet, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor-característico. Constituído de maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiumectante, dióxido de silício. Contém fenilalanina. Não contém glúten. Embalagens de 200g. Prazo de validade não inferior a 9 (nove) meses da data de entrega.

0,00

0,00

0,00

0,00

048.07.0621

1

20,00

UNIDADE

0,00

Lote: 2

Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen GO. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas ou sachê com 400g. Prazo de validade não inferior a 9 (nove) meses da data de entrega

0,00

0,00

0,00

0,00

048.07.0622


2

2.300,00

UNIDADE

0,00

Lote: 3

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica  Fls 461

Açúcar – obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacotes de 5kg e embalagem secundária-resistente com peso líquido de 30 kg por fardo. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0434 3 13.000,00 KILO 0,00 0,00 0,00

Lote: 4

Açúcar, tipo mascavo - composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural com fervura de melado. Acondicionada em embalagens atóxicas de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses-Data de Fabricação: Máximo de 45 dias no momento da entrega. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação.

048.07.0435 4 10,00 KILO 0,00 0,00 0,00

Lote: 5

Adoçante dietético a base de sacarina, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar à : Assugrin, Finn, Zero-cal

048.07.0436 5 20,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 6

Água mineral sem gás copo com 200ml

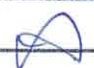
048.07.0545 6 12.000,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 7

Água Mineral Natural sem Gás – Garrafa 510ml

048.07.0623 7 5.000,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 8

P.M.Q.
 Processo nº 13171/18
 Rubrica  Fls 462



Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose (similar à suprasoy sem lactose). embalagem: no mínimo 300g. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a partir data de entrega.

048.07.0437 8 50,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 9

Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses-a partir data de entrega.

048.07.0624 9 260,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 10

Arroz integral agulhinha – classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento).
Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em-polietileno, transparente, atóxico. prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.


048.07.0439 10 50,00 KILO 0,00 0,00

Lote: 11

Arroz Polido, Agulhinha, Tipo1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso-líquido de 30kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega

048.07.0625 11 30.000,00 KILO 0,00 0,00

Lote: 12

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica  Fls 463

Aveia, em flocos finos - embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que-garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 190 g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a partir data de entrega

048.07.0626 12 380,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 13

Azeite de oliva extravirgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0442 13 200,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 14

Barra de cereais - sabor avelã com chocolate, feito a base de aveia trigo e arroz; caixa com 3 unidades de 20 g cada; fonte de fibra; 78 Kcal por barra; 0% de gordura trans; contendo no rotulo: prazo de validade/ lote informações nutricionais sobre- sobre glúten. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega

048.07.0640 14 4.000,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 15

Barra de cereais light- sabor banana, aveia e mel, feito a base de aveia trigo e arroz; caixa com 3 unidades de 20 g cada; fonte de fibra; 68 Kcal por barra; 0% de gordura trans; contendo no rotulo: prazo de validade/ lote informações nutricionais-sobre glúten. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega

048.07.0641 15 4.000,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 16

Barra de cereais - sabor morango e iogurte, feito a base de aveia trigo e arroz; caixa com 3 unidades de 20 g cada; fonte de fibra; 72 Kcal por barra; 0% de gordura trans; contendo no rotulo: prazo de validade/ lote informações nutricionais-sobre glúten. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega

048.07.0642 16 4.000,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 17

Bebida Láctea UHT sabor chocolate, pronto pra beber (tipo: toddynho, nescall), fonte de Cálcio, Ácido Fólico e vitaminas A, C e D. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter-externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega


048.07.0627 17 12.000,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 18


Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco" - 1ª Qualidade, farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, coco ralado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio);- estabilizante (lecitina de soja), sal, acidulante (ácido láctico) e aromatizante. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar à : Mabel, Panco, Piraquê

048.07.0443 18 4.000,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 19

P.M.Q.
 Processo nº 13171/18
 Rubrica  Fls 465



P.M.Q.
 Processo nº 13171/18
 Rubrica  Fls 466

Biscoito doce, tipo maisena - sem de lactose e sem proteína do leite, diversas formulações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado-reembalado em caixa de papel vedada, com 200g com subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega

048.07.0628 19 400,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 20

Biscoito doce, tipo maisena, diversas formulações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com-400g com subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0445 20 3.800,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 21

Biscoito salgado - crackers sem glúten e sem lactose. Produto elaborado com ingredientes isentos de glúten e trigo. ingredientes fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, óleo de palma, amido de milho modificado, dextrrose-sal iodado, levedura, espessante, hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes, esteres monoacetiltartárico e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, leveduras; tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio e aromatizante natural. Pacote de 200g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega

048.07.0629 21 600,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

P.M.Q.

Processo nº 13171/18

Rubrica [assinatura] Fls 467

Lote: 22

Biscoito salgado de água e sal, sem de lactose e sem proteína do leite - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas.

Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente-vedados com no mínimo 200g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar a Vitarela, Marilian, Estrela

048.07.0630 22 200,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 23

Biscoito salgado, similar: club social, sabor original – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 156 g-e 6 subembalagens de 26 g cada, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0448 23 12.000,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 24

[assinatura]

Biscoito salgado, tipo cream cracker – composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Similar à: Vitarela, Marilan, Estrela . Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0449 24 6.200,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 25

Café - em pó homogêneo, torrado e moído, 1ª qualidade (tipo: Pilião, três corações e Pimpinela), aroma e sabores característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação-máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega

048.07.0631 25 1.290,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 26

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica 469

Canela em pau – proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de semitubos de tamanho aproximado de 15 a 25 cm. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações-nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve conter 20 g de peso líquido do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0452 26 50,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 27

Canela em pó – proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do-produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 30gr de peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0453 27 50,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 28

Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de-validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0454 28 200,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 29

Canjiquinha de milho fina, amarela, tipo 1 – produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalada em pacote plástico transparente resistente de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0455 29 100,00 UNIDADE 0,00 0,00


Lote: 30

Carne bovina - tipo Patinho cortado em cubos ,dimensões de 2 x 2 cm, de 1ª qualidade, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, a vácuo peça congelada a -18°C, em embalagem-individual contendo 01 a 02 kg, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 12 (doze) meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor

048.07.0632 30 10.000,00 KILO 0,00 0,00

Lote: 31

P.M.Q.
 Processo nº 13171/18
 Rubrica [assinatura] Fls 470

P.M.Q.
 Processo nº 13171/18
 Rubrica  Fls 471

Carne bovina - tipo músculo, de 1ª qualidade, peça congelada a -18°C, embalado a vácuo, acondicionada de embalagens à vácuo individual contendo 02 kg, sem sal, sem tempero, sem molho. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, com validade mínima de 12 (doze) meses. Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.

048.07.0457 31 24.000,00 KILO 0,00 0,00 0,00

Lote: 32
 Carne bovina - tipo Patinho, de 1ª qualidade, peça inteira resfriado, embalado a vácuo, acondicionada de embalagens à vácuo individual contendo entre 04 e 06 kg, sem sal, sem tempero, sem molho. O produto deverá ser manipulado em condições higiênica-adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, com validade mínima de 12 (doze) meses. Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor

048.07.0633 32 10.000,00 KILO 0,00 0,00 0,00

Lote: 33

Carne bovina – tipo fígado, de 1ª qualidade, peça congelada a -18°C, embalado a vácuo, em embalagem individual contendo 02 kg, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 12 (doze) meses. Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.

048.07.0458 33 300,00 KILO 0,00 0,00 0,00


Lote: 34

Carne bovina moída - tipo patinho, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, a vácuo peça congelada a -18°C, em embalagem individual contendo 02 kg, reembalado em caixa de papelão cintada, -com validade mínima de 12 (doze) meses. Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios,

conforme legislação em vigor

048.07.0634 34 10.000,00 KILO 0,00 0,00 0,00

Lote: 35

P.M.Q.
Processo nº 13.171/18
Rubrica  Fls 472



Carne de frango - tipo peito sem osso e sem pele, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagens individual contendo de 01 kg, com aspecto, cor, e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas-e-larvas; sem excesso de gordura e pele, corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, congelada a -18°C, com validade mínima de 12 (doze) meses. Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor


048.07.0635 35 16.500,00 KILO 0,00 0,00

Lote: 36

Carne de frango - tipo coxa e sobrecoxa sem dorso, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagens individuais, sendo a embalagem primária : peso líquido: 1 a 2 kg e secundária: peso líquido: 12 kg , com aspecto, cor, e cheiro próprio, não amolecida-nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; sem excesso de gordura e pele, corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, congelada a -18°C, com validade mínima de 12 (doze) meses. Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor

048.07.0639 36 16.500,00 KILO 0,00 0,00

Lote: 37

P.M.Q.
 Processo nº 13171/18
 Rubrica  Fls 473

Carne de peixe - tipo filé de cação, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, e cheiro próprio, não amolecido, nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama.-Embalada individual contendo 01 kg, em saco plástico transparente, atóxico, congelada a -18°C, Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0463 37 4.400,00 KILO 0,00 0,00 0,00

Lote: 38

Cereal matinal de milho, sem açúcar (similar à: sucrilhos). Embalagem plástica contendo mínimo de 2kg . Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0464 38 250,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00


Lote: 39

Charque – carne seca, dianteira, resfriada, embalada a vácuo em saco plástico, pct de 5 kg. Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e-abastecimento (sif), data de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0465 39 4.400,00 KILO 0,00 0,00 0,00

Lote: 40

Similar à: Friboi, Bertin, Frinense

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica  Fls 474

10

Colorífico em pó (colbrau) – Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e-hermeticamente fechado, contendo procedência e validade, embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.


048.07.0466 40 1.000,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 41

Complemento alimentar lácteo com 0% de gordura e colesterol. Fornece carboidratos, proteínas, todas as vitaminas e minerais, além de colina e inositol. Com mínimo de 27 vitaminas e minerais. Indicações: Alimentação de adolescentes, adultos e idosos-com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Descrição: Latas de 450g nos sabores baunilha, chocolate ou morango. Não contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar à: Sustagem, Sustain, Nutren, Ensure

048.07.0477 41 100,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 42

P.M.Q.
 Processo nº 13171/18
 Rubrica  Fls 475

Ervilha verde em conserva – simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado, submetidas a-processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0467 42 2.000,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00


Lote: 43


Extrato de tomate concentrado – extrato resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. BRIX mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso.-Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem atóxica, não estufada, contendo entre 190 g de peso líquido do produto.

Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0468 43 3.800,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 44

P.M.Q.
Processo nº 13 171/18
Rubrica  Fls 476

P.M.Q.
 Processo nº 13171/18
 Rubrica  Fls 477

<p>Farinha de linhaça dourada (500g). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.</p> <p>Lote: 45 Farinha de trigo especial - tipo1 – obtido do trigo moído, limpo, de cor branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de morfo e materiais terrosos. Sem fermento. Embalagem de 01 kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não-violados. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.</p> <p>Lote: 46 Farinha láctea – Composto de farinha de trigo, leite, açúcar, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.</p> <p>Lote: 47 Feijão preto, tipo1 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso-líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.</p> <p>Lote: 48</p>	<p>048.07.0469</p> <p>048.07.0470</p> <p>048.07.0471</p> <p>048.07.0472</p>	<p>44</p> <p>45</p> <p>46</p> <p>47</p>	<p>15,00</p> <p>1.200,00</p> <p>380,00</p> <p>10.000,00</p>	<p>UNIDADE</p> <p>KILO</p> <p>UNIDADE</p> <p>KILO</p>	<p>0,00</p> <p>0,00</p> <p>0,00</p> <p>0,00</p>	<p>0,00</p> <p>0,00</p> <p>0,00</p> <p>0,00</p>
--	---	---	---	---	---	---



P.M.Q.

Processo nº 13171/18

Rubrica  Fls 478

Feijão vermelho tipo1 - novo, constituído de grãos inteiros e saudios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com-peso líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0473	48	100,00	KILO	0,00	0,00	0,00
Lote: 49 Fermento químico em pó – produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.-Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, embalagem com 100g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0474	49	780,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 50 Fubá de milho mimoso - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento-mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – embalagem 1 kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0475	50	800,00	KILO	0,00	0,00	0,00
Lote: 51 Geleia de frutas sabores (260g). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0476	51	460,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 52 Geleia Diet de frutas sabores (260g). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0478	52	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00

Lote: 53

Geleia mocotó, sabor natural, prazo validade mínimo de 12 meses, aplicação sobremesa. Embalagem: 220g.

048.07.0479 53 500,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 54

iogurte – bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.

048.07.0480 54 880,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 55

iogurte diet – bebida láctea, com polpa de fruta, sabor morango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.

048.07.0481 55 30,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 56

Leite de soja sem lactose – embalagem de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0482 56 400,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 57

P.M.Q.
Processo nº 13.171/18
Rubrica Ø Fls 479

Leite de vaca em pó desnatado instantâneo, apresentação acondicionado em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no-Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.


048.07.0483 57 100,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 58

Leite de vaca em pó integral instantâneo, apresentação acondicionado em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no-Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0484 58 12.000,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 59

P.M.Q.
 Processo nº 13171/18
 Rubrica  Fls 480



Leite de vaca, tipo UHT, integral. Leite longa vida integral, caixas "tetrapak" de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.

048.07.0485 59 12.000,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 60

Macarrão sem glúten tipo parafuso – massa alimentícia isenta de sujidades, espessura média, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, embalagem: 500g.-Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.


048.07.0486 60 100,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 61

Macarrão tipo espaguete – massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional,-data de fabricação, embalagem: 01 kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega

048.07.0487 61 3.000,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 62

P.M.Q.
 Processo nº 13191/18
 Rubrica  Fls 489

5

Macarrão tipo letrinhas – massa alimentícia de sémola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, -data de fabricação, embalagem: 500g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0488 62 300,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 63
 Macarrão tipo parafuso – massa alimentícia de sémola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, -data de fabricação, embalagem: 500g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0489 63 4.000,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 64
 Margarina vegetal – com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote com 500 g.-Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.

048.07.0490 64 1.500,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 65
 Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a-partir data de entrega.

048.07.0491 65 20,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 66

P.M.Q.

Processo nº 13171/18

Rubrica [assinatura] Fls 483

Milho verde em conserva – simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura-apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração.

Acondicionado em latas de 200 g drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0492 66 **2.500,00** UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 67

Mistura em pó para mingau, tipo cremogema, diversos sabores, em embalagens de 500 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade- mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0493 67 **1.000,00** UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 68

Mistura para o preparo de mingau, fonte de vitaminas e minerais(vitaminas A,C e D, FERRO e Zinco), sabor de milho, em embalagem de 350 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de-lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega

048.07.0636 68 **500,00** UNIDADE 0,00 0,00 0,00

[assinatura]

P.M.Q.

Processo nº 13171/18

Rubrica Fls 484

Lote: 69	Mucilagem de arroz. – Similar à Mucilon, Nutribon, lata 400g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0494	69	150,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 70	Mucilagem de milho – Similar à Mucilon, Nutribon, lata 400g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0495	70	150,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 71	Óleo vegetal comestível – extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de-qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0496	71	4.500,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 72	Pão de forma fatiado leite – com casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando 500 g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informações-nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. Validade máxima de 20 dias.	048.07.0497	72	10.000,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 73	Pão tipo bisnaguinha – pães pequenos de massa adocicada em formato de pequenas bisnagas. Embalagem contendo 300g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Similar à-Panco, Plusvita, Pullman. Prazo de validade mínimo de 20 dias após a entrega.	048.07.0498	73	1.000,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00

2

Lote: 74

Pão tipo mini hot dog – pães pequenos, embalagem contendo no mínimo 400g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 20 dias após a entrega.

048.07.0499 74 **20.000,00** UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 75

Pó para gelatina, diversos sabores - Similar à Sol, Aпти, Royal (85g). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0500 75 **1.000,00** UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 76

Pó para preparo de vitaminas a base de cereais – tipo Neston (lata c/ 400g) Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0501 76 **400,00** UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 77

Pó para preparo de vitaminas a base de cereais sabor Aveia/Banana/Maça – tipo Neston (lata c/ 400g) Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0502 77 **500,00** UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 78

Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpá,-resistente e inviolável, embalagem com 03 kg. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.


048.07.0650 78 100,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 79

Queijo minas frescal – queijo com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico-transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. Acondicionado em embalagem com 500 g, contendo externamente, os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade re

048.07.0504 79 1.500,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 80

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica  Fls 486

P.M.Q.

Processo nº 13171/18

Rubrica [assinatura] Fls 487

Requeijão cremoso. Produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável.
Embalagem: copo de vidro ou plástico, com 200 g do produto, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem-deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 75 dias.

048.07.0505 80 600,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 81

Sal refinado – iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg e embalagem secundária 30 kg.
Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0506 81 1.800,00 KILO 0,00 0,00

Lote: 82

Salsicha hot dog – salsicha preparada com carnes suína, bovina e de frango, com condimentos naturais. Acondicionada em embalagens com 03 kg, em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50 g por unidade, temperatura de conservação 10°C, contendo-contendo nome do fornecedor, validade e lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Transportada em carro climatizado, de acordo com legislação vigente. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Sadia, Pif paf ou Perdigão. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega do produto.

048.07.0507 82 5.800,00 KILO 0,00 0,00

[assinatura]

P.M.Q.

processo nº 13171/18

Rubrica [assinatura] Fls 488

Lote: 83

Suco industrializado, sabor manga, apresentação pronto para beber, à base de água e néctar de fruta, composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papelão vedadas. Prazo-de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto

048.07.0646 83 3.000,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 84

Suco industrializado, sabor morango, apresentação pronto para beber, à base de água e néctar de fruta, composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papelão vedadas. Prazo-de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto

048.07.0643 84 3.000,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 85

Suco industrializado, sabor uva, apresentação pronto para beber, à base de água e néctar de fruta, composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papelão vedadas. Prazo de-validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto

048.07.0644 85 3.000,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 86

Vinagre de álcool – ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Vinagre padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. -Deve ter acidez de 4, 15%. Acondicionado em embalagem plástica ou garrafa pet. É um produto sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deve conter 750 ml do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0509 86 1.250,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 87

Chocolate em Pó solúvel, 50% Cacao, em pó solúvel, açúcar e aromatizante; sabor, cor e aroma acentuados, SEM GLUTEN; embalagem com 200 g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. (Similar: 2 frades - Nestlé,

048.07.0648 87 300,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 88

Manteiga pura com sal. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); tolerado: corantes naturais urucum e cúrcuma. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve-ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as

048.07.0649 88 100,00 UNIDADE 0,00 0,00


Lote: 89

Suco Integral de Laranja - 100% suco da fruta, 0% de adição de açúcar e água e 0% conservantes, com antioxidantes, rico em potássio, embalagem "tetra pack" de 200 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.-(similar: Do

048.07.0647 89 2.500,00 UNIDADE 0,00 0,00

TOTAL DA PROPOSTA

0,00

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica  Fls 489



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls 490

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
ANEXO VIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



P.M.Q.
Processo nº 13171/18
Rubrica [assinatura] Fls. 491
Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã – Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Aos ___ dias do mês de _____ de 2019, autorizado pelo processo Nº 13.171/2018 de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, solicitação nº 2638/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e pela Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes e cereais) para o programa de merenda escolar, tendo em vista o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. Município de Quissamã, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF/MF sob o n.º _____, a saber:

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ordem de fornecimento com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

8

1.4. Os gêneros alimentícios serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré estabelecidos na ordem de fornecimento.

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos gêneros alimentícios, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

1.6.1. A entrega dos gêneros alimentícios será semanal, nos locais e horários informados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 de lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.9. Os gêneros alimentícios serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESAS	FONTE	FICHA
CRECHE			
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	610 ROYALTIES	395
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	614 ROYALTIES	396
33.001.001.12.365.0019.2010	33.90.30	740 – FNDE PNAE	403
PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0019.2015	33.90.30	740 – FNDE PNAE	404
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	610 ROYALTIES	401
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	614 ROYALTIES	402



FUNDAMENTAL			
33.001.001.2.361.0020.2009	33.90.30	610 ROYALTIES	292
33.001.001.2.361.0020.2009	33.90.30	614 ROYALTIES	291
33.001.001.12.361.0020.2012	33.90.30	740 – FNDE PNAE	293
33.001.001.12.361.0020.2013	33.90.30	740 – FNDE PNAE	294
33.001.001.12.361.0020.2014	33.90.30	740 – FNDE PNAE	295
33.001.001.12.361.0020.2016	33.90.30	740 – FNDE PNAE	296
EJA			
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	610 ROYALTIES	486
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	612 ROYALTIES	487
33.001.001.12.366.0040.2011	33.90.30	740 – FNDE PNAE	488
EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
33.001.001.12.367.0018.2005	33.90.30	614 ROYALTIES	506
33.001.001.12.367.0018.2005	33.90.30	740 – FNDE PNAE	507

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.

1.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.18. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º ____/2019, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.19. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art.86,87e 88 da lei Federal nº8.666/ 93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixara de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial N° 016/2019, O anexo I – relação dos itens da licitação, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Administração fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Róbisson da Silva Serra
 Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
 Chefe de Gabinete

 CNPJ: _____

Gestor: _____

Fiscal: _____

P.M.Q.

Processo nº 13.171/18

Rubrica [assinatura] Fls 496

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

[assinatura]